



S.T.S.P.M.P

Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Paulínia

Base Territorial Município de Paulínia

Arquivo Nacional das Entidades Sindicais (MTB) sob nº 46 000 008 167/93 - Código Sindical nº 013 272 04 533-2 - CNPJ 59 019 463/0001-48
Rua dos Imigrantes, 885 - Pq. da Figueira - CEP 13140-841 - Paulínia - SP - PABX: (19) 3874-2179 / 3833-2868 - Fax: 3833-3357
E-mail: presidente@stspmp.org - secretaria@stspmp.org - financeiro@stspmp.org - contato@stspmp.org

Excelentíssimo Senhor Dú Cazellato, Prefeito Municipal de Paulínia,

Assunto: Desdobramentos ADIn Abono (referente ao protocolo nº 29.418/2020)
(resposta ao ofício nº 05/2021)

SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE PAULÍNIA, entidade de classe, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 59.019.463/0001-48, com endereço na Avenida dos Imigrantes, n.º 885, Bairro parque da Figueira, Paulínia, S.P., C.E.P. 13.140-841, representado neste momento por sua Presidente Sra. Claudia Bearzotti Pompeu, vem através do presente, em nome dos servidores públicos municipais, informar e ao final requerer o que segue:

Como é de conhecimento de Vossa Excelência, está em tramitação no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo uma Ação Declaratória de Inconstitucionalidade (ADI) que trata da Lei Municipal nº 3345/13, da Lei Municipal nº 3480/15 e da Lei Municipal nº 3596/17 que dispõem sobre os benefícios denominados como abono. A ADI está registrada sob o nº 2279418-71.2020.8.26.0000. Cumpre registrar que não houve pedido de antecipação de tutela, e, por conseguinte, não houve qualquer manifestação do Tribunal de Justiça em sede liminar, abrindo-se prazo para que o I. Prefeito Municipal e Presidente da Câmara de Vereadores prestem as informações no prazo de 30 dias, contados após recebimento da mesma, fato este ainda não juntado aos autos, e que deve ocorrer no próximo período, considerando que prazos processuais do Poder Judiciário voltam a transcorrer após o recesso.

Como mencionamos no protocolo nº 29.418/2020, infelizmente, trata-se de mais um ataque aos servidores públicos. Faremos mais um combate contra essa iniciativa de retirada de direitos, sendo que até o julgamento da referida ADIN as leis seguem vigentes, não justificando qualquer retirada de direitos pelo Poder Executivo.

Como entidade sindical, entraremos com o pedido de atuação como *amicus curiae* (amigo da corte), como apoio para a defesa dos servidores públicos, contribuindo na manifestação quanto à constitucionalidade das leis, entendendo que assim devem se manifestar o I. Prefeito e o I. Presidente da Câmara de Vereadores, justamente com o dever de explicar que a lógica do abono reproduz uma precarização da remuneração, deixando ainda mais vulnerável o que deveria ser verba salarial como vencimento. Lamentamos a decisão de ingresso de uma ADIN que em nada resolve a questão. Servidor é quem acaba sendo punido novamente. A responsabilidade de quem assim procedeu (ou eventual irresponsabilidade, se entendido como inconstitucional) não pode resultar em perda e punição aos servidores, devendo ser adotada todas as medidas para que contemplem os direitos dos servidores, seja com a incorporação do abono, reconhecendo seu caráter salarial, seja com outras medidas compensatórias a serem realizadas, especialmente diante do profundo impacto que traz aos servidores aposentados.

Justamente com esse intuito é que nos dirigimos à Vossa Senhoria, como Prefeito Municipal para assim discutirmos, coletivamente com a representação sindical da categoria, quais medidas devem ser adotadas. Nesse sentido foi o protocolo nº 29.418/2020.

Entretanto, no último dia 11 de janeiro de 2021, recebemos o ofício nº 05/21 firmado por Vossa Senhoria comunicando que “tão logo o Município consolide a estratégia de atuação”, comunicará a entidade sindical para a reunião.

Com o devido respeito, e com a sincera perspectiva de construção do democrático e fraterno diálogo, a solicitação de reunião com Vossa Senhoria foi justamente para que haja a discussão com a categoria na construção da estratégia de atuação, e não tão somente para ser comunicada, após a consolidação tomada unilateralmente pela Administração.

Desta feita, com a máxima vênia, em resposta ao referido ofício, reiteramos nosso pedido de reunião, que deve ser realizada com a urgência que se faz necessária, antes de consolidação da estratégia de atuação, mas para que se construa uma estratégia de forma democrática e respeitosa com diálogo e participação dos servidores públicos, o que se faz com a construção com a entidade sindical que legitimamente representa a categoria.

Aguardamos um pronto retorno, certos de Vossa compreensão.

Termos em que pede e aguarda deferimento, com o agendamento da reunião.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos prestígios de elevada estima e consideração.

Paulínia, 13 de janeiro de 2021

Cláudia Bearzotti Pompeu

Presidente do STSPMP